

**DECRETO Nº 479/2009 – DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.009**

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.316/2008 de 04 de junho de 2008, em seu Artigo 27 alterada pela Lei nº 2.375/2008 de 29 de outubro de 2008:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0400	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0401	Divisão de Administração Financeira		
0412300082.011	Coordenação Financeira		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01000	410,00
<b>TOTAL</b>			<b>410,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
0412200052.006	Serviços Administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	410,00
<b>TOTAL</b>			<b>410,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.  
Em, 11 de dezembro de 2009.

**Delair Vilmar Ambrosini**

Chefe de Gabinete